



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

Maercio Dias de Menezes, Prefeito do Município de Aparecida D' Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP com sede na Praça Ademir de Oliveira, n.º 10, centro, **no próximo dia 08 de junho de 2017, às 09h00min horas**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

I - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos veículos, adiante descritos e previamente avaliados:

ITEM	OBJETO	VALOR INICIAL
01	Ônibus Mercedes Bens L610, placa CPR – 9918, ano 1986/1987, cor azul, Chassi 9BM364287GC056033, Patrimônio nº 002955.	R\$ 5.324,80
02	Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF-660, com tração nas 4 rodas, zero hora, com motor diesel de 150cv, turbo direção hidrostática, pneus dianteiros 14.9x28 e traseiro 23.	R\$ 35.000,00
03	Parati VW/CL, gasolina, ano 1994/1994, chassi 9BWZZZ30ZRP237480, placa BOT 0609	R\$ 2.000,00

Os veículos objeto da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inscritas ou não na seção de cadastro da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

III - DAS PROPOSTAS

As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de **lances mínimos de R\$ 100,00, (cem reais)** nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado.

Os veículos retro descritos serão licitados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.



IV - DO JULGAMENTO

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta de maior valor à vista, nunca inferior ao valor da avaliação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à vista, ou seja, no dia designado para o Leilão, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

As despesas para a transferência dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os bens arrematados serão pagos à vista, e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão, serão entregues ao arrematante.

O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários à elaboração de suas propostas (lance).

E, para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 15 de maio de 2017.

Maercio Dias de Menezes
Prefeito Municipal